



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 41.552,38, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	
2148-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1369.....	R\$ 3.106,95
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	
2189-Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1381.....	R\$ 38.445,43
TOTAL.....	R\$ 41.552,38

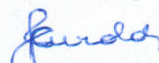
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 dos recursos n.º 1369 - FNDE Suplem. de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso e 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.


Daíçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretário da Administração e Finanças